

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 448/2014

**INSTITUI A OUTORGA DE PLACA
ALUSIVA AOS DESTAQUES DOCENTES
JUNTO AO DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL DO CRCRJ.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a sugestão da Câmara de Desenvolvimento Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a outorga de Placa alusiva aos destaques docentes junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ para os cinco Professores dos cursos ministrados pelo CRCRJ, que tiverem obtido a melhor avaliação no período de 12 meses, com a finalidade de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos docentes e incentivar a permanente melhoria da qualificação profissional.

Parágrafo único – A Placa ora instituída será outorgada anualmente.

Art. 2º - Aprovar o respectivo Regulamento, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATA CRCRJ nº 975/2014

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Vitória Maria da Silva
Presidente

REGULAMENTO DA OUTORGA DE PLACA

**alusiva aos destaques docentes junto ao Desenvolvimento Profissional do
CRCRJ**

Resolução CRCRJ nº 448/2014

Capítulo I DA FINALIDADE

Art. 1º - A placa alusiva aos destaques docentes, junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ, para os cinco Professores dos cursos ministrados pelo CRCRJ, que tiverem obtido a melhor avaliação no período de 12 meses, tem a finalidade de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos docentes e incentivar a permanente melhoria da qualificação profissional.

Parágrafo único: será outorgada exclusivamente aos Professores que ministraram, no mínimo, 6 cursos avaliados no período de um ano.

Capítulo II DA CONCESSÃO

Art. 2º - A Placa será outorgada, anualmente, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Serão agraciados os 5 (cinco) Professores do CRCRJ que alcançarem as maiores médias da avaliação no conceito 4 (Muito Bom) do item "Avaliação Geral do Professor", constante do formulário de avaliação preenchido pelos alunos dos cursos realizados por este Conselho Regional. O local e a data de entrega serão definidos pelo CRCRJ.

§ 1º - a entrega da Placa será anual, preferencialmente no mês de outubro, considerando ser o mês em que se comemora o Dia do Professor. Excepcionalmente, no exercício de 2014, a entrega será no mês de dezembro.

§ 2º - a média simples de todas as avaliações de cada Professor, a ser considerada para o recebimento da Placa, deverá ser igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento).

Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Participarão da avaliação todos os Professores que tenham, no mínimo, 6 cursos avaliados no período considerado.

Art. 4º - Serão considerados os formulários de avaliação dos cursos realizados no período de 12 meses (de setembro a agosto).

Parágrafo Único - caso ocorra empate entre os participantes, o critério de classificação será pelo que tiver mais idade.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do CRCRJ.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Vitória Maria da Silva
Presidente